

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Solicitação nº 43/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS

1. **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**
O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 1 (uma) unidade de roçadeira plana de arrasto para trator**, nova e sem uso, com largura de corte de **1,80 m**, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.
O objeto compreende o fornecimento do implemento completo, incluindo todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu adequado funcionamento e utilização, tais como sistema de acoplamento, transmissão, cardan protegido, elementos de corte, dispositivos de proteção e mecanismos de regulagem, acompanhado do respectivo manual de operação e demais documentos técnicos pertinentes.
A roçadeira deverá ser compatível com os tratores agrícolas pertencentes à frota municipal, observadas as especificações técnicas relativas à potência mínima requerida, ao sistema de acoplamento e à tomada de potência (TDP), conforme as recomendações do fabricante e as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
Quanto à natureza, trata-se de **aquisição de bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
O quantitativo previsto é de **1 (uma) unidade**, com fornecimento único e integral, não se caracterizando como contratação de natureza continuada.
A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no local a ser indicado pela Administração Municipal.
O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à entrega, ao recebimento do objeto, ao pagamento e ao cumprimento das obrigações relacionadas à garantia.
Considerando tratar-se de aquisição de bem com **fornecimento único e integral**, não haverá previsão de prorrogação contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**
Não foi identificado catálogo eletrônico de padronização aplicável ao objeto. Dessa forma, a especificação técnica foi elaborada com base na análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos e nas características necessárias ao atendimento da demanda municipal, observados os princípios da padronização, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO
1	Aquisição de roçadeira plana de arrasto para trator agrícola, nova e sem uso, com largura de corte de 1,80 m, acionamento pela tomada de potência (TDP), acompanhada de cardan com proteção de segurança, roda ou rodado de apoio, sistema de regulagem da altura de corte e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, sistema de transmissão compatível com a potência requerida e dispositivos de proteção, conforme especificações técnicas do fabricante. Peso De Aproximadamente 420kg	01	UND	R\$ 20.900,00

Estrutura geral e tanque principal

largura de corte nominal de 1,80 m;

estrutura reforçada e adequada à utilização em serviços de roçada e manutenção;

	dimensões e peso compatíveis com o trator agrícola indicado para o uso do equipamento. Sistema de transmissão e acionamento acionamento pela tomada de potência (TDP) do trator, compatível com rotação de 540 rpm, ou conforme especificação técnica do fabricante; transmissão mecânica adequada à potência e ao regime de trabalho do equipamento; caixa de transmissão com sistema de engrenagens adequado ao uso contínuo; embreagem de proteção contra sobrecargas e impactos; cardan completo, com proteção de segurança. Sistema de corte elementos de corte em material de adequada resistência mecânica; disposição e sistema de fixação das facas/lâminas conforme projeto original do fabricante; capacidade de execução de roçada de vegetação compatível com a finalidade do equipamento. Regulagem e apoio regulagem de altura de corte ou mecanismo equivalente; roda/rodado de apoio, quando integrante do modelo, proporcionando estabilidade operacional e uniformidade de corte; sistema de acoplamento ao trator compatível com o implemento e com as recomendações do fabricante. Segurança, manutenção e acessórios proteções contra partes móveis e demais dispositivos de segurança previstos pelo fabricante; pontos de lubrificação acessíveis e apropriados à manutenção preventiva; manual de operação, manutenção e segurança em língua portuguesa, quando disponível; plaqueta ou identificação do fabricante e modelo, número de série e demais informações de rastreabilidade, quando aplicável. Observações sobre equivalência técnica As especificações acima definem padrão mínimo de qualidade, desempenho e funcionalidade, admitindo-se o fornecimento de equipamentos de características equivalentes ou superiores, desde que preservadas a finalidade do objeto, a compatibilidade com o trator do Município, a segurança operacional e o atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos.
3.	Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas A presente contratação decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos de dispor de meios adequados para a execução das atividades de roçada, limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas e da malha viária municipal. A demanda está relacionada à necessidade de ampliar a capacidade operacional da Administração para atendimento das atividades de manutenção, proporcionando melhores condições de execução dos serviços e maior aproveitamento dos tratores pertencentes à frota municipal. A ausência de equipamento adequado para a execução dessas atividades limita a capacidade de atendimento das demandas da Secretaria e pode ocasionar maior tempo de execução dos serviços, dificultando a manutenção regular das áreas sob responsabilidade do Município. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para a presente demanda, no qual foram analisados o problema a ser solucionado, os requisitos necessários ao atendimento da necessidade, as alternativas disponíveis no mercado, a solução mais adequada e os resultados pretendidos pela Administração. Diante dos elementos constantes no ETP, concluiu-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade administrativa identificada e a compatibilidade da solução escolhida com a estrutura operacional e os recursos disponíveis no Município.
4.	Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto. A solução consiste na aquisição de 01 (uma) roçadeira plana de arrasto para trator agrícola, nova e sem uso, completa, com todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento seguro e adequado. O equipamento deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, ser compatível com o trator municipal e ser fornecido em condições de uso, acompanhado dos documentos pertinentes e da garantia do fabricante.

	Ao longo de sua vida útil, deverão ser observadas as recomendações de operação e manutenção do fabricante, visando à conservação do equipamento, à segurança operacional e ao prolongamento de sua vida útil, bem como às normas ambientais aplicáveis à destinação final de componentes e resíduos. segura e adequada à finalidade pública a que se destina.
5.	Requisitos da contratação PESSOA JURÍDICA I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). V - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Estatuto ou contrato social; VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); VII – CAPACIDADE TÉCNICA a) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, em nome do licitante, relativa ao fornecimento de máquinas, implementos ou equipamentos agrícolas de natureza similar. b) Prospecto/Catálogo/Folder ou ficha técnica que comprove as especificações técnicas do item. EMPRESA DE PEQUENO PORTE: a) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, quando aplicável.
6.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 032/2023. Ficam designados: • Gestor do contrato: Sr. Carlos Schlemmer. • Fiscal do contrato: Sr. Evandro Sgarbi. Compete ao gestor acompanhar os aspectos administrativos e contratuais, enquanto ao fiscal cabe verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e comunicar irregularidades para adoção das providências cabíveis. O objeto que não atender às especificações exigidas poderá ser recusado, devendo o fornecedor providenciar sua regularização ou substituição, conforme as condições da contratação, ficando o pagamento condicionado ao devido recebimento do objeto.
7.	Modelo de execução do objeto O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente acordado. O transporte até o local de entrega será de responsabilidade da contratada, devendo o equipamento ser fornecido novo, completo, acompanhado dos acessórios e documentos pertinentes e em perfeitas condições de funcionamento.

	A Administração realizará a conferência do equipamento, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do objeto, sem ônus adicional ao Município. No ato da entrega, a contratada deverá fornecer orientações básicas aos servidores indicados pelo Município quanto à montagem, ao acoplamento ao trator, à regulagem, à operação segura e à manutenção preventiva do equipamento, conforme as recomendações do fabricante, sem custo adicional para a Administração.
8.	Critérios de medição e de pagamento O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou adequado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução, para efeito de liquidação e pagamento. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança e pela qualidade do produto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após confirmado o recebimento e aceite da nota fiscal pela secretaria requisitante, em moeda corrente nacional, observadas as exigências do edital, do contrato e da legislação financeira. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento a que está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, dados de CNPJ da licitante vencedora e demais informações necessárias ao pagamento. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.
9.	Forma e critérios de seleção do fornecedor. A modalidade de licitação adotada para a presente contratação é o pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A utilização da forma eletrônica justifica-se por proporcionar maior competitividade, transparência e eficiência ao processo licitatório, ampliando o universo de participantes e contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto da contratação — aquisição de roçadeira plana para trator — é classificado como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, considerando o valor unitário do item, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. A escolha da modalidade e do critério de julgamento está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, transparência e interesse público, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
10.	Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, o valor estimado da contratação é de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), correspondente à média dos preços referenciais obtidos. A memória de cálculo, os preços unitários referenciais e os documentos que fundamentam a estimativa constam em documento próprio, que integra o processo de contratação, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.	Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo O objeto deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC ou em outro local

	indicado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, em horário previamente acordado. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das características técnicas e do funcionamento do equipamento, mediante atesto do fiscal do contrato. Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, o objeto poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua correção ou substituição, sem ônus adicional ao Município, permanecendo responsável pelos vícios e defeitos conforme a legislação aplicável.
12.	Da adequação orçamentária As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão/Atividade: 2.036 – ATIVIDADES DE ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Dotação: 152 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS Fonte de Recursos: 1.501.0000.0000 – OUTROS RECURSOS ORDINÁRIOS.
1.	Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional ao Município, o reparo ou a substituição das peças e dos componentes que apresentarem defeitos cobertos pela garantia, observadas as condições do fabricante. A manutenção e a assistência técnica deverão seguir as recomendações do fabricante, visando assegurar o funcionamento adequado, a segurança e a durabilidade do equipamento.

Palmitos SC, 08 de setembro de 2026.

CARLOS
SCHLEMMER:
05661001932

Assinado de forma digital
por CARLOS
SCHLEMMER:05661001932
Dados: 2026.10.13 13:21:09
-03'00'

CARLOS SCHLEMMER
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS